



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES

VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: ABRIL/2017 A AGOSTO/2017

1. DADOS DA OSC

- 1.2 NOME: Associação Assistencial Ágape
- 1.3 CNPJ: 07.711.648/0001-15
- 1.4 ENDEREÇO SEDE: Rua Turmalina, 187, Jd. São Jorge

2. PRESIDENTE OSC

- 2.2 NOME: Cláudio Donizetti Martim da Silva MANDATO: de 15/02/2017 a 31/01/2019

3. SERVIÇO

- 3.2 PARCERIA: Termo de Colaboração 009/2017
- 3.3 OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses
- 3.4 PERÍODO DA PARCERIA: 19/04/2017 a 18/04/2018
- 3.5 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Ana de Oliveira, nº 64, Centro
- 3.6 PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses
- 3.6.1 VAGAS CONTRATADAS: 20 (vinte)

4. GESTOR DA PARCERIA

- 4.2 NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio
- 4.3 CARGO: Assessora de Planejamento e Controle de Repasses ao Terceiro Setor

5. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.2 NOME: Lívia Oliveira Joaquim
- 5.3 PROFISSIONAL: Psicóloga REGISTRO: 06/72713



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Departamento de Assistência Social

6. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.2 TIPO DE RECURSO E VALORES

6.2.1 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social

6.2.1.1 VALOR DO RECURSO PÚBLICO: R\$ 340.000,00

6.2.2 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Federal do Fundo Municipal de Assistência Social

6.2.2.1 VALOR DO RECURSO PÚBLICO: R\$ 60.000,00

6.2.3 VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil)

6.2.4 DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

Recursos	Valores Transferidos a OSC				Valores Utilizados				Saldo da conta específica (31/08/2017)
	Previsão (18 meses)	Do período	A realizar	Rendimento Acumulado	Previsão (18 meses)	Executado		A realizar	
						Do período	Acumulado		
Municipal	R\$ 340.000,00	R\$ 121.666,65	R\$ 218.333,35	R\$ 157,35	R\$ 270.484,89	R\$ 79.379,64	R\$ 79.379,64	R\$ 191.105,25	
					R\$ 59.826,81	R\$ 8.516,30	R\$ 8.516,30	R\$ 51.310,51	
					R\$ 9.688,30	R\$ 1.451,80	R\$ 1.451,80	R\$ 8.236,50	R\$ 32.399,92
					R\$ 0,00	R\$ 76,34	R\$ 76,34	-R\$ 76,34	
					R\$ 340.000,00	R\$ 89.424,08	R\$ 89.424,08	R\$ 250.575,92	
					Subtotal Recurso Municipal				
Federal	R\$ 60.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 47.732,63	R\$ 13.244,93	R\$ 13.244,93	R\$ 34.487,70	
					R\$ 10.557,67	R\$ 5.453,41	R\$ 5.453,41	R\$ 5.104,26	R\$ 5.660,04
					R\$ 1.709,70	R\$ 641,62	R\$ 641,62	R\$ 1.068,08	
					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
					R\$ 60.000,00	R\$ 19.339,96	R\$ 19.339,96	R\$ 40.660,04	
					Subtotal Recurso Federal				
Total =	R\$ 400.000,00	R\$ 146.666,65	R\$ 253.333,35	R\$ 157,35	R\$ 400.000,00	R\$ 108.764,04	R\$ 108.764,04	R\$ 291.235,96	R\$ 38.059,96



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

❖ **Análise do Gestor:**

Com análise nos valores transferidos, considerando o período de abril a agosto de 2017, observa-se que foi repassado a OSC um total de R\$ 146.666,65, equivalente a 36,7% do valor da parceria. O valor total transferido está conforme previsto no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, embora houve divergências nos valores entre os recursos federais e municipais devido a transferências financeiras do governo do federal.

Com análise nos valores utilizados de R\$ 108.764,04, observa-se que os tipos de despesas estão dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro, conforme 1º Termo de Apostilamento de junho de 2017.

Verifica-se que os saldos das contas bancárias específicas de ambos recursos não conferem com os saldos dos recursos não utilizados, devido a cobrança de tarifas bancárias que não são autorizadas a pagar com recurso público, e despesas glosadas referentes a pagamentos indevidos de folhas de pessoal, encargos trabalhistas e rescisão de períodos anteriores a parceria. A Organização foi notificada quanto a devolução dos recursos públicos nas contas específicas, os quais foram devolvidos no mês de maio de 2018. (*Vide Notas Explicativas e comprovante de devoluções no processo 339/2017-T8*)

Conforme *processo de prestação de contas nº 339/2017 - T8*, constata-se que foram cumpridas as exigências referentes as prestações de contas das legislações vigentes, Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCE/SP 02/2016 e suas alterações.

Portanto pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas conforme apresentado no Plano de Trabalho.

7. ANÁLISE DO SERVIÇO

7.1 OCORRÊNCIAS

Não houve ocorrências neste quadrimestre.

7.2 ANÁLISE DOS INSTRUMENTAIS DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

7.2.1 *Relatórios de Atividades Mensais elaborado pela OSC e Relatório de Acompanhamento dos Serviços elaborado pela Técnica fiscal do Departamento de Assistência Social*

Os *Relatórios de Atividades Mensais* deste período foram entregues pela OSC conforme prazo estipulado, porém esses relatórios foram analisados pela Técnica Lilian, psicólogo do Departamento no mês de dezembro de 2017 com o Parecer Técnico elaborado através do *Relatório de Acompanhamento dos Serviços* o qual houve alguns apontamentos que foi solicitado a Organização as devidas correções. A Organização realizou as correções conforme solicitado, porém não houve outra análise pela técnica responsável com um parecer final.

Nos *Relatório de Acompanhamento dos Serviços* realizado ante das correções a técnica fiscal informa que:

- O público alvo deste período varia de 11 a 16 crianças e adolescentes acolhidos.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

- As ações foram realizadas conforme previstas no plano de trabalho.
- As Metas não tiveram como serem avaliadas, pois o plano de trabalho não prevê o alcance da mesma.
- Os Resultados alcançados não tiveram como serem avaliadas, pois não foi demonstrado nos relatórios mensais.

(Vide Relatórios de Atividades Mensais e Relatório de acompanhamento do Serviço no processo 340/17-T8)

❖ *Análise do Gestor:*

Observa-se através dos Relatórios que as ações foram realizadas conforme previsto no plano de trabalho.

Após adequação dos relatórios conforme solicitado pela Técnica Lilian, a Organização apresentou os resultados alcançados das ações realizadas com as crianças/adolescentes. Neste período 5 (cinco) crianças/adolescentes retornaram para a suas famílias e 2 (dois) foram adotados.

A meta de atendimento da parceria é de 20 vagas contratadas, neste período a Instituição acolheu de 11 a 16 crianças/adolescentes na casa, porém para o Serviço de Acolhimento Institucional quanto menos acolhidos melhores resultados. A parceria alcançou neste período 80% de suas vagas contratadas.

7.2.2 Relatório de Gestão Quadrimestral elaborado pela OSC

O Relatório de Gestão Quadrimestral foi solicitado pelo Departamento em janeiro de 2018, por exigência do Decreto Municipal 5.620/2017. A Organização não apresentou o documento solicitado. As ações do serviço foram analisadas através dos Relatórios de Atividades Mensais.

7.2.3 Instrumental de Visita Técnica

A visita técnica a Organização foi realizada neste período pela técnica Livia, psicóloga do CREAS, responsável pela fiscalização do serviço nesta Instituição, a qual elaborou o Instrumentos de Visita Técnica referente a sua fiscalização, junto na visita esteve presente a Gestora da Parceria Cindy Laure Galizoni Elidio.

Data da visita técnica: 22/09/2017

(Vide Relatório de Visita Técnica no processo 340/17-T8)

7.2.3.1 Avaliação dos Indicadores da Visita Técnica

Indicadores de Avaliação	Porcentual obtido (%)	Apontamentos / Recomendações Técnicas	Análise do Gestor
1. Estrutura Física	75%	1. <u>Apontamento:</u> Não possui 01 (uma) sala para reuniões e para, atividades coletivas, é utilizado as dependências do próprio escritório. <u>Recomendação:</u> Seria adequado um ambiente próprio, a fim de garantir o sigilo das intervenções que se fizer necessárias.	<i>A OSC deverá providenciar as adequações do espaço físico conforme exigido.</i> <i>Nova vistoria técnica deverá ser realizada para análise dessas adequações.</i>



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

		<p>2. Apontamento: Não possui 01 (uma) sala de coordenação/ atividades administrativas, contudo, é utilizado as dependências do próprio escritório.</p> <p>Recomendação: Seria adequado um ambiente próprio, a fim de garantir o sigilo das intervenções que se fizer necessárias.</p> <p>3. Apontamento: Não possui acessibilidade e nem segurança. Medidas que consideramos urgentes a providenciar, visto que na ocasião foram relatadas fugas de adolescentes pelos muros; e no que se refere a acessibilidade, o fato de que os dormitórios se encontram na parte de cima, com acesso por escadas, dentre outros.</p> <p>Recomendação: Providenciar formas de segurança e acessibilidade.</p>	
2. Recursos Físicos e Materiais de Consumo	71,5%	<p>1. Apontamento: De acordo com os itens apresentados no Plano de Trabalho, vimos que os sofás da sala de televisão e os computadores, para acesso das crianças e adolescentes estão inadequados - estes com defeito, e aqueles em má condição de conservação (conforme já mencionado neste relatório).</p> <p>Recomendação: Providenciar o conserto ou substituição dos computadores e o sofá da sala de T.V.</p> <p>2. Apontamento: Sem acesso aos Recursos Materiais para Atividades Lúdicas e Materiais Escolares para os acolhidos.</p> <p>Recomendação: Sem recomendações, sem acesso ao ambiente.</p>	<p><i>A OSC deverá providenciar melhorias nos moveis e equipamentos, de forma que os acolhidos possam usufruir deles.</i></p> <p><i>Deverá ser estipulado um prazo para essas adequações e nova Vistoria técnica deverá ser realizada para análise dessas adequações.</i></p>
3. Recursos Humanos	66,68%	<p>1. Apontamento: A psicóloga está prevista de trabalhar das 08:00 as 14:00, porém, na visita realizada, não estava na instituição, foi justificado que a mesma, estava compensando horas na ocasião. Não constava no quadro de funcionários.</p> <p>Recomendação: Providenciar quadro de funcionários com respectivos horários em local de acesso, assim como atualizado, em caso de compensação de horas, trabalho externo, férias e outros.</p>	<p><i>A OSC deverá providenciar as adequações conforme as recomendações.</i></p> <p><i>Deverá ser estipulado um prazo para essas adequações e nova Vistoria técnica deverá ser realizada para análise dessas adequações.</i></p>



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

		<p>2. Apontamento: Não possui Auxiliar Cuidador / Educador, conforme recomendado no Chamamento Público - 01 profissionais para até 10 usuários, por turno.</p> <p>Recomendação: Regularizar o quadro de R.H.</p>	
4. Documentos dos Serviços	0,0%	<p>1. Apontamento: Possui prontuários com dados pessoais e familiares das crianças/adolescentes, contudo, desatualizados, e com deficiências no que tange ao estudo diagnóstico.</p> <p>Recomendação: Providenciar "Pastas suspensas de A a Z", com a identificação de cada usuário e data de entrada, com divisões internas (dados pessoais, histórico de vida (com descrição do motivo do acolhimento), atendimentos psicossociais e anexos).</p> <p>2. Apontamento: Possui PIAs das crianças acolhidas a mais tempo, no entanto, os acolhidos mais recente estavam com este documento incompleto, faltando informações, inclusive a data de acolhimento da criança/adolescente.</p> <p>Recomendação: Providenciar a organização dos PIAs nas pastas referentes a cada usuário. Revisão, atualização e elaboração dos PIAs.</p> <p>3. Apontamento: Possui alguns registros nos prontuários, contudo de forma não organizada e atualizada. Os registros apresentados não seguem as normas técnicas de elaboração, no que tange aos termos técnico e linguagem formal. Muitos registros não apresentam os dados dos técnicos, assim como suas assinaturas. Vale ressaltar que se faz necessário a evolução do prontuário de toda intervenção técnica e intercorrências com as crianças/adolescentes em prontuário individualizado. Nos prontuários não constam os encaminhamentos para rede, as visitas domiciliares, assim como a rotina dos usuários.</p> <p>Recomendação: Providenciar a adequação dos prontuários com os registros de toda e qualquer ação, intervenção, técnica,</p>	<p><i>A OSC deverá providenciar de imediato as evoluções e adequações de todas documentações referente ao serviço conforme as recomendações da técnica.</i></p> <p><i>* Nova vistoria técnica deverá ser realizada para análise dessas adequações.</i></p> <p><i>providenciar de evoluções e de todas referente ao nome as a técnica.</i></p> <p><i>técnica deverá para análise</i></p>



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

		<p>pedagógica, de encaminhamento realizados com a criança/adolescente. No que tange ao atendimento psicossocial, deverá constar neste prontuário, de acordo com as normas de cada especialidade, com identificação, número referente ao conselho profissional e assinatura. Estabelecer junto a equipe comprovantes em documentos de solicitações e encaminhamentos proferidos pela rede de atendimento.</p> <p>De acordo com a sugestão da coordenadora, sugerimos capacitação da equipe para elaboração de relatórios e evoluções de acordo com as normas técnicas de cada profissional. Observação: A adequação deste quesito é imprescindível para o bom desempenho da instituição, uma vez que foi estabelecido juntamente com a equipe desta os indicadores que nortearão a fiscalização dos serviços prestados, sendo o prontuário o instrumento comprobatório da execução deste.</p>	
5. Transparência e Publicidade	0,0%	<p>1. Apontamento: Não realiza divulgação das informações das parcerias firmadas, conforme exigências do artigo 11 da lei 13.019/14, na internet e em locais visíveis da sede e em estabelecimentos que exerça as ações das parcerias.</p> <p>Recomendação: Providenciar a divulgação das informações das parcerias firmadas, conforme exigências do artigo 11 da lei 13.019/14, na internet e em locais visíveis da sede e em estabelecimentos que exerça as ações das parcerias.</p> <p>2. Apontamento: Não possui Quadro de Rotina dos acolhidos da Instituição (horário escolar, refeição, higiene, atividades externas, etc.).</p> <p>Recomendação: Providenciar o Quadro de Rotina dos acolhidos da Instituição (horário escolar, refeição, higiene, atividades externas, etc.), colocando-o em lugar acessível e visível.</p> <p>3. Apontamento: Possui o quadro de funcionários, no entanto falta constar os respectivos horários de trabalho e colocá-lo em local de fácil acesso.</p> <p>Recomendação: Completar o quadro de funcionário com os respectivos horários de</p>	<p><i>Solicitamos a providência imediata da publicação da transparência pública da parceria conforme exigida na lei 13.019/14, e a adequações e exposição dos quadros de funcionário e Rotina conforme recomendação.</i></p> <p><i>Nova vistoria técnica deverá ser realizada para análise dessas adequações.</i></p> <p><i>providência publicação da pública da exigida na adequações e quadros de conforme</i></p>

*providência
publicação da
pública da
exigida na
adequações e
quadros de
conforme*

*ica deverá ser
nditiva de*



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

		trabalho. Colocá-lo em local visível e de fácil acesso.	
--	--	---	--

Observação: Vide Relatório de Visita Técnica com o Parecer da Técnica Lívia e apontamentos em geral no processo 340/17-T8

❖ Análise do Gestor

Observa-se que, a Organização precisa adequar a estrutura para melhor desempenhar seu serviço, o quadro de funcionários precisa ser adequado conforme exigências legais do serviço, os materiais e equipamentos aparentam ser suficientes para a execução do serviço, porém existem apontamentos para adequação deste requisito, e as documentações relacionadas ao serviço encontram-se inadequadas.

Nota-se apenas que a OSC não está obedecendo as exigências de transparência das parcerias firmadas conforme lei 13.019/14.

7.2.4 Pesquisa de Qualidade do Serviço

Para análise da qualidade e execução do serviço realizado pela Instituição foram aplicados aos funcionários da Organização a Pesquisa de Qualidade do Serviço.

Data da Pesquisa: 22 e 28/09/2017

Total de Entrevistos: 15 (quinze) funcionários

Amostragem: 100% (cem por cento)

Pesquisa de qualidade realizada com os funcionários			
Indicador	Resultado Porcentual (%)	Resultado Final	Análise do Gestor
Serviços Administrativos	98%	Satisfatório	Satisfação alcançada
Serviços Técnicos	87%	Satisfatório	Satisfação alcançada
Espaços, Equipamentos e Materiais	96%	Satisfatório	Satisfação alcançada
Resultado da Pesquisa = 94% - Satisfatório (Considera-se: Satisfatório > 80% < Insatisfatório)			

(Vide Planilha dos Resultado da Pesquisa e Formulários preenchidos pelos usuários no processo 340/2017-T8)

funcionários da
340/2017-T8



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

❖ **Análise do Gestor nas Pesquisas**

Considera-se que o índice mínimo de avaliação de satisfação/qualidade previsto para o Serviço é de 80% (oitenta por cento).

O índice alcançado no resultado da pesquisa de qualidade aplicada aos funcionários foi de 94% - Satisfatório, com todos os requisitos com índice acima do exigido.

Considerando os resultados das Pesquisas a OSC encontra-se com uma Avaliação Satisfatória, o demonstra estar apta para a realização do serviço.

8. Conclusão do Gestor

Para fins de avaliação quanto ao conteúdo exigido no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, conclui-se que:

- ✓ Prestação de Contas Financeira: encontra-se **REGULAR**, conforme o Plano de Aplicação Financeiro Previsto e Exigências das Legislações Vigentes.
- ✓ Meta de Atendimento: encontra-se **REGULAR**, sempre visando pelo desacolhimento da criança/adolescente com o retorno a sua família de origem ou extensa.
- ✓ Metas do Serviço: não tiveram como serem avaliadas, pois o plano de trabalho não prevê o alcance da mesma.
- ✓ Realização das Ação/Atividades previstas: encontra-se **REGULAR**, conforme apresentado nos relatórios as ações/atividades estão sendo realizadas em conformidades com o Plano de Trabalho.
- ✓ Alcance dos Resultados Esperados: encontra-se **REGULAR**, conforme apresentado nos relatórios adequados pela Organização os resultados estão sendo alcançados.
- ✓ Índice de Satisfação e Qualidade: encontra-se **REGULAR**, considerando a média final das pesquisas de satisfação e qualidade de 94% - Satisfatório.
- ✓ Visita Técnica: encontra-se **REGULAR COM RESSALVAS**, pois a OSC precisa tomar providencias de adequações referente alguns apontamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

9. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentado no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 1º quadrimestre de 2017, referentes aos meses de abril a agosto, REGULAR COM RESSALVAS, com base dos resultados apresentado na conclusão.

Ressalvo sobre o atraso deste Parecer por parte da Gestora da Parceria em decorrência de grandes tramites de processos a serem analisados, entre documentações entregues em atraso para fins de conclusão deste parecer.

São João da Boa Vista, 22 de junho de 2018

Gestora da Parceria
Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio
Cargo: Ass. Planej. Contr. de Repasses ao Terceiro Setor

10. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Decreto Municipal
ingua parecer:
referentes a s
uso.
de processos

São João da Boa Vista, 22 de junho de 2018

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de Assistência Social

de junho de 2018

11. DESPACHO PARA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Recebimento: 28/06/18

Nome: _____

Paulo Natália do Paulo Corrêa
Assistente Social
CRE/S: 41.971
Depto. de Assistência Social

de 2018
de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES

VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: SETEMBRO/2017 A DEZEMBRO/2017

1. DADOS DA OSC

- 1.2 NOME: Associação Assistencial Ágape
- 1.3 CNPJ: 07.711.648/0001-15
- 1.4 ENDEREÇO SEDE: Rua Turmalina, 187, Jd. São Jorge

2. PRESIDENTE OSC

- 2.2 NOME: Cláudio Donizetti Martim da Silva MANDATO: de 15/02/2017 a 31/01/2019

LA C A O

3. SERVIÇO

- 3.2 PARCERIA: Termo de Colaboração 009/2017
- 3.3 OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses
- 3.4 PERÍODO DA PARCERIA: 19/04/2017 a 18/04/2018
- 3.5 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Ana de Oliveira, nº 64, Centro
- 3.6 PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses
- 3.6.1 VAGAS CONTRATADAS: 20 (vinte)

OLHIMENTO
S

4. GESTOR DA PARCERIA

- 4.2 NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio
- 4.3 CARGO: Assessora de Planejamento e Controle de Repasses ao Terceiro Setor

LA C A O

5. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.2 NOME: Lívia Oliveira Joaquim
- 5.3 PROFISSIONAL: Psicóloga REGISTRO: 06/72713

ACIONAL PARA



6. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.2 TIPO DE RECURSO E VALORES

6.2.1 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social

6.2.1.1 VALOR DO RECURSO PÚBLICO: R\$ 340.000,00

6.2.2 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Federal do Fundo Municipal de Assistência Social

6.2.2.1 VALOR DO RECURSO PÚBLICO: R\$ 60.000,00

6.2.3 VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil)

6.2.4 DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

Recursos	Valores Transferidos a OSC										Valores Utilizados				Saldo da conta específica (31/08/2017)
	Previsão (18 meses)	Previsão do Período	Transfêrido		A realizar	Rendimento		Receita do Período	Tipo de Despesas	Previsão (18 meses)	Executado		A realizar		
			Do período	Acumulado		Do Período	Acumulado				Do período	Acumulado			
Municipal	R\$ 340.000,00	R\$ 113.333,32	R\$ 113.333,32	R\$ 234.999,97	R\$ 218.333,35	R\$ 6,76	R\$ 164,11	R\$ 113.340,08	Despesas com Pessoal	R\$ 270.484,89	R\$ 107.641,15	R\$ 187.020,79	R\$ 83.464,10	R\$ 27.443,05	
		R\$ 113.333,32	R\$ 234.999,97	R\$ 218.333,35	R\$ 6,76	R\$ 164,11	R\$ 113.340,08	Materiais de Consumo	R\$ 59.826,81	R\$ 9.197,84	R\$ 17.714,14	R\$ 42.112,67			
								Serviço de Terceiros	R\$ 9.688,30	R\$ 1.450,86	R\$ 2.902,66	R\$ 6.785,64			
								Financeira (OF e IR s/ rendimentos)	R\$ 0,00	R\$ 7,10	R\$ 83,44	-R\$ 83,44			
								Subtotal Recurso Municipal		R\$ 340.000,00	R\$ 118.296,95	R\$ 207.721,03	R\$ 132.278,97		
Federal	R\$ 60.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	Despesas com Pessoal	R\$ 47.732,63	R\$ 10.637,23	R\$ 23.882,16	R\$ 23.850,47	R\$ 16.446,78	
									Materiais de Consumo	R\$ 10.557,67	R\$ 8.061,56	R\$ 13.514,97	- R\$ 2.957,30		
									Serviço de Terceiros	R\$ 1.709,70	R\$ 514,47	R\$ 1.156,09	R\$ 553,61		
									Financeira (OF e IR s/ rendimentos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
									Subtotal Recurso Federal	R\$ 60.000,00	R\$ 19.213,26	R\$ 38.553,22	R\$ 21.446,78		
Total =	R\$ 400.000,00	R\$ 133.333,32	R\$ 143.333,32	R\$ 289.999,97	R\$ 110.000,03	R\$ 6,76	R\$ 164,11	R\$ 143.340,08	Total =	R\$ 400.000,00	R\$ 137.510,21	R\$ 246.274,25	R\$ 155.725,75	R\$ 43.889,83	



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

❖ **Análise do Gestor:**

Com análise nos valores transferidos, considerando o período de setembro a dezembro de 2017 observa-se que foi repassado a OSC um total de R\$ 143.333,32, valor maior que o previsto no cronograma de desembolso, pois foi repassado no dia 27/12/17 um valor de R\$ 10.000,00 referente ao recurso federal, antecipando a parcela de janeiro de 2018, devido necessidade de encerramento de saldo bancário da conta federal da prefeitura para o encerramento do ano.

O valor de repasse acumulado de abril a dezembro de 2017 foi de R\$ 289.999,97 equivalentes a 72,5% do valor da parceria.

Com análise nos valores utilizados no período de R\$ 137.51,21, observa-se que os tipos de despesas estão dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro, conforme 1º Termo de apostilamento de junho de 2017.

Verifica-se que os saldos das contas bancárias específicas de ambos recursos não conferem com os saldos dos recursos não utilizados, devido a cobrança de tarifas bancárias que não são autorizadas a pagar com recurso público, e despesas glosadas referentes a pagamentos indevidos de folhas de pessoal, encargos trabalhistas e rescisão de períodos anteriores a parceria. A Organização foi notificada quanto a devolução dos recursos públicos nas contas específicas, os quais foram devolvidos no mês de maio de 2018. (Vide Notas Explicativas e comprovante de devoluções no processo 339/2017-T8)

Conforme *processo de prestação de contas nº 339/2017 - T8*, constata-se que foram cumpridas as exigências referentes as prestações de contas das legislações vigentes, Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 02/2016 e suas alterações.

Portanto pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas conforme apresentado no Plano de Trabalho.

7. ANÁLISE DO SERVIÇO

7.1 ANÁLISE DOS INSTRUMENTAIS DE AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

7.1.1 **Relatórios de Atividades Mensais elaborado pela OSC e Relatório de Acompanhamento dos Serviços elaborado pela Técnica fiscal do Departamento de Assistência Social**

Os *Relatórios de Atividades Mensais* deste período foram entregues pela OSC e encaminhado para análise da Técnica Lívia, psicólogo do CREAS, porém os relatórios foram analisados pela Técnica e encaminhado ao Gestor da Parceria em 21/06/2018 com o Parecer Técnico elaborado através do *Relatório de Acompanhamento dos Serviços* o qual houve alguns apontamentos. Esses apontamento não foram encaminhados a Organização a tempo de serem realizados as devidas correções, por estar com o prazo em cima do período de entrega das prestações de contas finais ao TCESP, que é de 30/06/2018.

(Vide Relatórios de Atividades Mensais e Relatório de acompanhamento do Serviço no processo 340/17-T8)



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

❖ *Análise do Gestor:*

Observa-se através dos Relatórios da OSC e dos Pareceres da Técnica Lívia que:

As ações foram realizadas conforme previsto no plano de trabalho.

Os resultados alcançados não foram possíveis de serem avaliados, porém é possível observar que a Organização trabalha para manter o vínculo familiar fortalecido, buscando o desacolhimento da criança/adolescente da Instituição. Neste período 1 crianças/adolescentes retornou para a sua família.

A Metas do Serviço não foram possíveis de serem avaliadas, pois o Plano de Trabalho não prevê essas metas adequadamente. *Sendo assim o Departamento de Assistência Social realizou uma Capacitação no mês de Dezembro/17 com as OSCs que tem parcerias com o Departamento para Aperfeiçoamento dos Planos de Trabalho, onde serão previstas as Metas dos Serviços Socioassistenciais.*

A meta de atendimento da parceria é de 20 vagas contratadas, neste período a Instituição acolheu de 13 a 14 crianças/adolescentes na casa, porém para o Serviço de Acolhimento Institucional quanto menos acolhidos melhores resultados. A parceria alcançou neste período 70% de suas vagas contratadas.

7.1.2 Relatório de Gestão Quadrimestral elaborado pela OSC

O Relatório de Gestão Quadrimestral foi solicitado pelo Departamento apenas em janeiro de 2018, por exigência do Decreto Municipal 5.620/2017. A Organização não apresentou o documento solicitado. As ações do serviço foram analisadas pela técnica Lívia através dos Relatórios de Atividades Mensais e Visitas Técnicas.

7.1.3 Instrumental de Visita Técnica

A visita técnica a Organização foi realizada neste período pela técnica Lívia, psicóloga do CREAS, responsável pela fiscalização do serviço nesta Instituição, a qual elaborou o Instrumentos de Visita Técnica referente a sua fiscalização.

Data da visita técnica: 11/01/2018

(Vide Relatório de Visita Técnica no processo 340/17-T8)

7.1.3.1 Avaliação dos Indicadores da Visita Técnica

Indicadores de Avaliação	Porcentual obtido (%)	Apontamentos / Recomendações Técnicas	Análise do Gestor
1. Estrutura Física	92%	<p><u>Apontamento "1" do quadrimestre anterior sanado:</u> Reorganizaram a sala de entrada para fins de reuniões e atividades coletivas</p> <p><u>Apontamento "2" do quadrimestre anterior sanado:</u> Dividiram uma sala ampla com ambiente reservado para coordenação e outro para as atividades administrativas</p>	<p><i>A OSC deverá providenciar as adequações do espaço físico conforme exigido.</i></p> <p><i>Nova vistoria técnica deverá ser realizada para análise dessas adequações.</i></p>

11/01/2018
Lívia



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

		<p>1. Apontamento: Espaço de Lazer adequado às diferentes faixas-etárias, porém com tanque de areia em más condições de uso e sem proteção, assim com piscina sem barreira de proteção.</p> <p>Recomendação: Tampar areia e proteger o acesso à piscina. Realização de um projeto educativo visando o trabalho com crianças para conservação dos ambientes e matérias do abrigo.</p> <p>2. Apontamento: Não possui acessibilidade e nem segurança. Medidas que consideramos urgentes a providenciar, visto que na ocasião foram relatadas fugas de adolescentes pelos muros; e no que se refere a acessibilidade, o fato de que os dormitórios se encontram na parte de cima, com acesso por escadas, dentre outros.</p> <p>Recomendação: Providenciar formas de segurança e acessibilidade.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Em processo de instalação de câmeras de segurança.</p>	
2. Recursos Físicos e Materiais de Consumo	100%	<p>1. Apontamento: De acordo com os itens apresentados no Plano de Trabalho, vimos que os sofás da sala de televisão e os computadores, para acesso das crianças e adolescestes estão inadequados - estes com defeito, e aqueles em má condição de conservação (conforme já mencionado neste relatório).</p> <p>Recomendação: Providenciar o conserto ou substituição dos computadores e o sofá da sala de T.V.</p> <p>2. Apontamento: Sem acesso aos Recursos Materiais para Atividades Lúdicas e Materiais Escolares para os acolhidos.</p> <p>Recomendação: Sem recomendações, sem acesso ao ambiente.</p>	<p><i>A OSC deverá providenciar melhorias nos moveis e equipamentos, de forma que os acolhidos possam usufruir deles.</i></p> <p><i>Deverá ser estipulado um prazo para essas adequações e nova Vistoria técnica deverá ser realizada para análise dessas adequações.</i></p>
3. Recursos Humanos	83,35%	<p>1. Apontamento: Não possui Auxiliar Cuidador / Educador, conforme recomendado no Chamamento</p>	<p><i>Nada a tratar.</i></p>



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

		<p>Público - 01 profissionais para até 10 usuários, por turno.</p> <p>Recomendação: Regularizar o quadro de R.H.</p> <p>Observação: a Organização se justifica que as crianças e adolescentes tem escola e atividades diárias externas sempre, onde durante o dia a maioria deles não ficam na casa, por isso não houve a contratação de mais um funcionário, pois ficaria ocioso.</p>	
4. Documentos dos Serviços	0,0%	<p>1. Apontamento: Possui prontuários com dados pessoais e familiares das crianças/adolescentes, contudo, desatualizados, e com deficiências no que tange ao estudo diagnóstico.</p> <p>Recomendação: Providenciar "Pastas suspensas de A a Z", com a identificação de cada usuário e data de entrada, com divisões internas (dados pessoais, histórico de vida (com descrição do motivo do acolhimento), atendimentos psicossociais e anexos).</p> <p>2. Apontamento: Possui PIAs das crianças acolhidas a mais tempo, no entanto, os acolhidos mais recente estavam com este documento incompleto, faltando informações, inclusive a data de acolhimento da criança/adolescente.</p> <p>Recomendação: Providenciar a organização dos PIAs nas pastas referentes a cada usuário. Revisão, atualização e elaboração dos PIAs.</p> <p>3. Apontamento: Possui alguns registros nos prontuários, contudo de forma não organizada e atualizada. Os registros apresentados não seguem as normas técnicas de elaboração, no que tange aos termos técnico e linguagem formal. Muitos registros não apresentam os dados dos técnicos, assim como suas assinaturas. Vale ressaltar que se faz necessário a evolução do prontuário de toda intervenção técnica e intercorrências com as</p>	<p><i>A OSC deverá providenciar de imediato as evoluções e adequações de todas documentações referente ao serviço conforme as recomendações da técnica.</i></p> <p><i>* Nova vistoria técnica deverá ser realizada para análise dessas adequações.</i></p> <p><i>providenciar de evoluções e de todas referenciar ao formulário técnico.</i></p> <p><i>técnica deverá ser analisada e dessas</i></p>



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

		<p>crianças/adolescentes em prontuário individualizado. Nos prontuários não constam os encaminhamentos para rede, as visitas domiciliares, assim como a rotina dos usuários.</p> <p>Recomendação: Providenciar a adequação dos prontuários com os registros de toda e qualquer ação, intervenção, técnica, pedagógica, de encaminhamento realizados com a criança/adolescente. No que tange ao atendimento psicossocial, deverá constar neste prontuário, de acordo com as normas de cada especialidade, com identificação, número referente ao conselho profissional e assinatura. Estabelecer junto a equipe comprovantes em documentos de solicitações e encaminhamentos proferidos pela rede de atendimento. De acordo com a sugestão da coordenadora, sugerimos capacitação da equipe para elaboração de relatórios e evoluções de acordo com as normas técnicas de cada profissional. Observação: A adequação deste quesito é imprescindível para o bom desempenho da instituição, uma vez que foi estabelecido juntamente com a equipe desta os indicadores que nortearão a fiscalização dos serviços prestados, sendo o prontuário o instrumento comprobatório da execução deste.</p>	
5. Transparência e Publicidade	49,93%	<p>Apontamento "3" do quadrimestre anterior sanado: Possui o quadro de funcionários em local de fácil acesso, na entrada da Instituição.</p> <p>1. Apontamento: Não realiza divulgação das informações das parcerias firmadas, conforme exigências do artigo 11 da lei 13.019/14, na internet e em locais visíveis da sede e em estabelecimentos que exerça as ações das parcerias.</p> <p>Recomendação: Providenciar a divulgação das informações das parcerias firmadas, conforme exigências do artigo 11 da lei 13.019/14, na internet e em locais</p>	<p><i>Solicitamos a providência imediata da publicação da transparência pública da parceria conforme exigida na lei 13.019/14.</i></p> <p><i>Nova vistoria técnica deverá ser realizada para análise dessas adequações.</i></p>

providência
publicação da
lei 13.019/14



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

		visíveis da sede e em estabelecimentos que exerça as ações das parcerias. 2. <u>Apontamento:</u> Possui o quadro de Rotinas dos acolhidos da Instituição (horário escolar, refeição, higiene, atividades externas, etc.), contudo não está em local acessível e visível. <u>Recomendação:</u> Colocar em lugar acessível e visível.	
--	--	---	--

Observação: Vide Relatório de Visita Técnica com o Parecer da Técnica Lívia e apontamentos em geral no processo 340/17-T8

❖ Análise do Gestor

Observa-se que:

A estrutura física está sendo suficiente para a execução do serviço, porém o local é deficiente em acessibilidade, o qual precisa ser adequado.

O quadro de funcionários está sendo suficiente para a execução do serviço, falta um auxiliar de cuidador para que seja adequado conforme as exigências legais do serviço, porém a ***Organização se justifica*** que as crianças e adolescentes tem escola e atividades diárias externas sempre, onde durante o dia a maioria deles não ficam na casa, por isso não houve a contratação de mais um funcionário, pois ficaria ocioso.

Os materiais e equipamentos são suficientes para a execução do serviço.

As documentações relacionadas ao serviço encontram-se inadequadas.

Nota-se apenas que a OSC não está obedecendo as exigências de transparência das parcerias firmadas conforme lei 13.019/14.

7.1.4 Pesquisa de Qualidade do Serviço

Não houve pesquisa de satisfação/qualidade neste período.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP
Departamento de Assistência Social

8. Conclusão do Gestor

Para fins de avaliação quanto ao conteúdo exigido no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, conclui-se que:

- ✓ Prestação de Contas Financeira: encontra-se **REGULAR**, conforme o Plano de Aplicação Financeiro Previsto e Exigências das Legislações Vigentes.
- ✓ Meta de Atendimento: encontra-se **REGULAR**, sempre visando pelo desacolhimento da criança/adolescente com o retorno a sua família de origem ou extensa.
- ✓ Metas do Serviço: não tiveram como serem avaliadas, pois o plano de trabalho não prevê o alcance da mesma. Porém o Departamento de Assistência Social realizou uma Capacitação no mês de Dezembro/17 com as OSCs que tem parcerias com o Departamento para Aperfeiçoamento dos Planos de Trabalho, onde serão previstas as Metas dos Serviços Socioassistenciais.
- ✓ Realização das Ação/Atividades previstas: encontra-se **REGULAR**, conforme apresentado nos relatórios as ações/atividades estão sendo realizadas em conformidades com o Plano de Trabalho.
- ✓ Alcance dos Resultados Esperados: não tiveram como serem avaliados.
- ✓ Visita Técnica: encontra-se **REGULAR COM RESSALVAS**, pois a OSC precisa tomar providencias de adequações referente alguns apontamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

9. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentado no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 2º quadrimestre de 2017, referentes aos meses de setembro a dezembro, REGULAR COM RESSALVAS, com base dos resultados apresentado na conclusão.

Mediante parágrafo 2º, art. 61 do Decreto Municipal 5.620/14, na evidência de irregularidades ou inexecução parcial do objeto a OSC deverá ser notificada com prazo de 10 (dez) dias uteis para sanar suas irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa de impossibilidade de saneamento das mesmas.

Sendo assim, aguardo análise da Comissão de Monitoramento para elaboração do Plano de Providência à OSC.

Ressalvo sobre o atraso deste Parecer por parte da Gestora da Parceria em decorrência de grandes tramites de processos a serem analisados, entre documentações entregues em atraso para fins de conclusão deste parecer.

São João da Boa Vista, 25 de junho de 2018

Gestora da Parceria
Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio
Cargo: Ass. Planej. Contr. de Repasses ao Terceiro Setor

10. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

São João da Boa Vista, 25 de junho de 2018

Eliane Buciman de Lima Rossi
Diretora do Departamento de Assistência Social

11. DESPACHO PARA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Recebimento: 25 / 06 / 18

Nome: _____

Maria Natália de Paula Corneta
Assistente Social
CREAS: 41.801
Dep. de Assistência Social



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE 25 DE JUNHO DE 2018

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezoito às 13h, no salão de reunião do CREAS, encontravam-se presentes a Sra. Maria Natália de Paula Corneta (Assistente Social e Presidente da Comissão de Monitoramento), Sra. Daniela Evangelista de Pontes Valim (Psicóloga e membro da Comissão de Monitoramento), Sr. João Junio da Silva Ramos (Assistente Social e membro da Comissão de Monitoramento).


A reunião teve o desígnio a realização da:

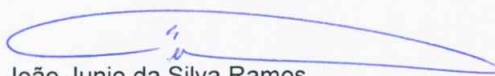
- Homologação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, referente ao Termo de Fomento 008/2017.
- Homologação da Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência – AVAPED, referente ao Termo de Colaboração 013/2017.
- Homologação da Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce – CAMID, referente ao Termo de Fomento 003/2017.
- Homologação da Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce – CAMID, referente ao Termo de Fomento 004/2017.
- Homologação da Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce – CAMID, referente ao Termo de Fomento 006/2017.
- Homologação da Associação Assistencial Ágape, referente ao Termo de Colaboração 009/2017.
- Plano de Providências da Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce – CAMID, referente ao Termo de Colaboração 003/2017.
- Plano de Providências da Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce – CAMID, referente ao Termo de Colaboração 006/2017.
- Plano de Providências da Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce – CAMID, referente ao Termo de Colaboração 009/2017.
- Plano de Providências da Associação Assistencial Ágape, referente ao Termo de Colaboração 009/2017.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, eu Daniela Evangelista de Pontes Valim lavrei a presente ata, que sendo lida e aprovada por todos os presentes será assinada.

São João da Boa Vista, 25 de junho de 2018.


Maria Natália de Paula Corneta
Presidente da Comissão de Monitoramento


Daniela Evangelista de Pontes Valim
Membro da Comissão de Monitoramento


João Junio da Silva Ramos
Membro da Comissão de Monitoramento



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

DA OSC: NOME: Associação Assistencial Ágape

CNPJ: 07.711.648/0001-15

ENDEREÇO SEDE: Rua Turmalina, 187 Jardim São Jorge - São João da Boa Vista - SP

DO SERVIÇO:

PARCERIA: Termo de Colaboração 09/2017

OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para criança e adolescente de 0 a 17 anos e 11 meses.

PERÍODO DA PARCERIA: 19/04/2017 a 31/12/2017

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme parecer e conclusão do gestor da parceria, a OSC se encontra **REGULAR COM RESSALVAS** com as prestações de conta.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 25 de junho de 2018

Nome: Daniela Evangelista de Pontes Valim

Assinatura: 

Cargo: Psicóloga

Registro: CRP 06/83549

**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Nome: Maria Natália de Paula Corneta

Assinatura: _____

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 41.991

Nome: João Junio da Silva Ramos

Assinatura: _____

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 51.223

**CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA
SOCIAL**

De acordo com o parecer da
comissão

São João da Boa Vista, 26 de junho de 2018

Eliane Buciman de Lima Rossi**Diretora do Departamento de Assistência Social**



PLANO DE PROVIDÊNCIAS COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

DA OSC: NOME: Associação Assistencial Ágape

CNPJ: 07.711.648/0001-15

ENDEREÇO SEDE: Rua Turmalina, 187 Jardim São Jorge - São João da Boa Vista - SP

DO SERVIÇO:

PARCERIA: Termo de Colaboração 09/2017

OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para criança e adolescente de 0 a 17 anos e 11 meses.

PERÍODO DA PARCERIA: 19/04/2017 a 18/04/2018

Período de monitoramento e avaliação: abril 2017 a agosto 2017 setembro 2017 a dezembro de 2017

Plano de Providências				
Ordem	Descrições	Providências a serem implantadas	Imediato Prazo para implantação	Posicionamento do Diretor do Departamento Responsável
1	Estrutura Física	Adequação do espaço físico: Acessibilidade das dependências conforme as normas legais.	120 dias	de acordo RP
2	Recursos Humanos	Regularizar o quadro de RH (01 Cuidador/Educador para até dez usuários, por turno.	60 dias	de acordo RP
3	Documentação dos Serviços	Evolução e atualização dos Prontuários no que tange toda e qualquer ação, seja intervenção técnica, pedagógica e ou encaminhamentos realizados com a criança, adolescente e ou seus familiares. (Dados pessoais dos usuários e familiares, registros dos atendimentos psicossociais, grupos e reuniões de rede, visitas domiciliares, encaminhamentos, referências e contrarreferência de rede, etc.).	Imediato	de acordo RP



4	Transparência e Publicidade	Elaboração e atualização periódica do PIA, conforme preconiza as leis vigentes.	Imediato	de acordo RAF
---	-----------------------------	---	----------	------------------

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme parecer do relatório técnico de fiscalização e as análises do gestor da parceria, esta comissão conclui que A OSC Associação Assistencial Ágape se encontra **REGULAR COM RESSALVAS** e há a necessidade das adequações conforme apontadas no plano de providências.

Mediante parágrafo 2º, artigo 61 de Decreto Municipal 5.620/14, na evidência de irregularidades ou inexecução parcial do objeto a OSC deverá ser notificada com prazo de dez dias úteis para sanar suas irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa de impossibilidade de saneamento das mesmas.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 25 de junho de 2018

Nome: Daniela Evangelista de Pontes Valim

Cargo: Psicóloga

Assinatura: 

Registro: CRP 06/83549

Nome: Maria Natália de Paula Corneta

Cargo: Assistente Social

Assinatura: 

Registro: CRESS 41.991

Nome: João Junio da Silva Ramos

Cargo: Assistente Social

Assinatura: 

Registro: CRESS 51.223